



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS – QUADRA 07 – EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL – BLOCO A nº 100 SALAS/806 a 808 –
ASA SUL – BRASÍLIA – DF – CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128 /3037-3128

DESPACHO PRESIDENCIAL

Considerando as disposições do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com as necessidades do Conselho Federal de Biomedicina, determino a autorização para realização de procedimento de dispensa de licitação, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações constantes do Pedido de Compra nº 003/2026/CFBM.

Ressalte-se que, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à adequada instrução processual, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização do procedimento, com posterior retorno para ratificação e demais atos cabíveis.

Cumpra-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

Presidente do Conselho Federal de Biomedicina